

**DECISÃO COREN-AP Nº 151, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.**

**Homologa a inscrição Remida da profissional de enfermagem ELIZABETE ALFAIA CORREA, COREN-AP Nº 113846-TE.**

**A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na decisão COREN-AP nº 194/2021, que aprova o regimento interno da Autarquia, e;

**CONSIDERANDO** o PAD Nº 2023000086 que trata da solicitação de inscrição Remida junto ao Regional;

**CONSIDERANDO** a Ata da 557ª Reunião Ordinária de Plenária do COREN-AP, de 15, 16, 17 e 18 de agosto de 2023, a qual aprovou a concessão de inscrição remida para a profissional.

**CONSIDERANDO** as Resoluções Cofen nº 560/2017 e 580/2018 que tratam acerca dos procedimentos para de inscrição remida profissional junto aos Conselhos de Enfermagem.

**DECIDE:**

**Art. 1º** - Homologar a inscrição Remida, a contar de 31/01/2023, conforme requerimento da profissional de enfermagem abaixo listada:

01	<b>ELIZABETE ALFAIA CORREA</b>	<b>113846-TE</b>
----	--------------------------------	------------------

§1º A presente decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Macapá-AP, 09 de novembro de 2023.

**DRA. EMÍLIA NAZARÉ MENEZES RIBEIRO PIMENTEL**  
Presidente do COREN/AP  
COREN-AP nº 130898

**DR. DONATO FARIAS DA COSTA**  
Secretário do COREN/AP  
COREN-AP nº 132300